



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.594, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 776.345,26 (setecentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) sendo as especificações das suplementações discriminadas no anexo que este acompanha.

Art. 2º Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior serão os provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, relativo às transferências federais do bloco de custeio do SUS, nos termos do artigo 43, da Lei 4.320/1964 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
11 de fevereiro de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

FRANCISCO CORRADI

Diretor do Departamento de Contabilidade,
Planejamento e Orçamento

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de
Documentos

CN-SIFPM CONAM
 Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita
 CREDITO SUPLEMENTAR
 02 DECRETO 05594 / 2019 - 11/02/2019
 DATA 12/02/2019 Pagina 1

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
33.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1011 - 2328	05	01132	CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	776.345,26
					TOTAL	776.345,26

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	776.345,26	0,00	0,00	776.345,26	
					TOTAL	0,00

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DECRETO No. 05594, de 11/02/2019

Pagina 1

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 33.00 SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE : 33.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	RS
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E H	
10.301	1011.2328					CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	776.345,26
TOTAL GERAL							776.345,26